

1. Pub  
S

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – Caldas S. Jorge Sport Clube

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas para o aumento do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
8. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
  - b. Aumentar do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
  - c. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - d. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;

- e. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- f. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- g. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- h. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

**O CALDAS S. JORGE SPORT CLUBE**, com sede na Avenida do Parque Desportivo, freguesia de Caldas de S. Jorge, pessoa coletiva n.º 505 779 447, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Manuel António Gomes Grilo, pelo Vice-presidente Manuel Henrique Ferreira Leite e pelo tesoureiro, Joaquim Manuel Alves Silva com plenos poderes para o ato, doravante designado por CSJSC.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CSJSC para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CSJSC, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados), visa aumentar o número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### (Comparticipação Financeira)


1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo CSJSC, com um custo elegível de 994,00€ (novecentos noventa e quatro euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 994,00€ (novecentos noventa e quatro euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados);

## CLÁUSULA QUARTA

### (Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CSJSC compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o CSJSC;

- 
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
  - e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
  - f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
  - g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
  - h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
  - i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
  - j) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
  - k) O CSJSC deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
  - l) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - m) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - n) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Flório  
/

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CSJSC confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CSJSC não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CSJSC, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CSJSC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

**CLÁUSULA DECIMA**  
**(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**  
**(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**  
**(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CSJSC, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2195 /2015, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

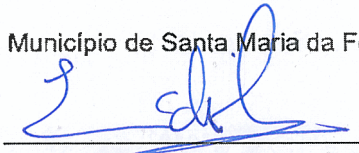
O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em \_\_\_de \_\_\_\_\_de 2015.

17/01/15

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

  
(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' **Caldas de S. Jorge Sport Club**  
FUNDADO EM 24 / 10 / 50  
Av. do Parque Desportivo  
4505-688 CALDAS DE S. JORGE  
(Manuel António Gomes Grito)

Presidente da Direção  
**Caldas de S. Jorge Sport Club**  
FUNDADO EM 24 / 10 / 50  
Av. do Parque Desportivo  
4505-688 CALDAS DE S. JORGE  
(Manuel Henrique Ferreira Leite)

Vice-Presidente  
**Caldas de S. Jorge Sport Club**  
FUNDADO EM 24 / 10 / 50  
Av. do Parque Desportivo  
4505-688 CALDAS DE S. JORGE  
(Joaquim Manuel Alves Silva)  
Tesoureiro

PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO

Caldas S. Jorge Sport  
Clube



ACTIVIDADES REALIZADAS:

- PRATICAR DESPORTO (FUTEBOL)
- TREINAR 3 DIAS POR SEMANA
- JOGO de COMPETICAO AO DOMINGO de MANHA
- FAZER ALGUNS CONVIVIOS (NATAL / PASCOA / CARNAVAL)

FUTEBOL      Iniciados      18      2º DU. DISTINTAL

## PARTICIPACAS EN COMPETICAS OFICIAL:

- CAMPEONATO DIVISIONAL II DIVISAS de INICIADOS DA ASSOCIACAO FUTEBOL de Aveiro - Serie B
- ORGANIZAMOS um TORNEIO QUADRANGULAR NO ESCALAO de INICIADOS (NASCIDOS em 2000 e 2001) NO fim de SEMANA 06 e 07 Setembro de 2014 NO NOSSO PARQUE DESPORTIVO

## OS RESULTADOS FORAM OS SEQUINTEs:

- NO CAMPEONATO ficamos em 7º Lugar NO QUAL PARTICIPARAM 13 equipas fizemos 24 JOGOS, TIVEMOS 12 VITORIAS, 3 EMPATES e 9 DERROTAS. MARCAMOS 58 GOLOS e sofremos 50 GOLOS, ACABOU POR SER UMA BOA época derivado a NOSSA equipa ser a PAIS NOVA da COMPETICAO, porque a maioria dos jogadores ERAM do ANO de 2001.
- GANHAMOS o TORNEIO em ARGONVILLE.
- GANHAMOS o TORNEIO em BUSTELO.

Paulo

ESTES DADOS SÃO DE PRÓPRIA RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS E NÃO SE CONSIDERAM RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

...	86,00
...	144,00
...	330,00
...	340,00
TOTAL	
...	274,00
...	994,00

TOTAL	
-------	--

ENTIDADE PROMOTORA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

- O Clube conseguiu ARRANJAR KIT de EQUIPAMENTOS (equipamento de jogo, fudo de treino, saco, kikapô e corta-vento) por apenas (69,50 €). Compramos "20 KITS" (18 para os jogadores 1 para o director e 1 para o treinador) no qual gastamos (1.390,00 €). Arranjamos 2 patrocinadores que deram (250,00 € cada no qual deu 500,00 €) o restante (890,00 € foi o clube que suportou. Temos uma CAMPANHA que vai buscar os jogadores a casa para treinar e jogar no qual gastamos 30,00 € semanais. Também o preço do lanche em todos jogos (1 croissant e um copo) no qual gastamos (20,00 € por jogo → 500,00 € ANO.

- A INTERVENÇÃO JÁ É DIRECTORES que têm que TRABALHAR muito PARA ARRANJAM DINHEIRO PARA PAGAR A LUZ todos os meses NO QUAL SE GASTA A VOLTA DE 400,00 € por mês, 1 director ANDAM COM A CAMISETA PARA IR BUSCAR OS JOGADORES, 1 DIRECTOR PARA CINTAR MARCA AS INSTALAÇÕES do clube, OUTRO DIRECTOR PARA USAR E PARCAR O CARRO NOS JOGOS em CASA.

INICIA A ÉPOCA A 01 de SETEMBRO e TERMINA A ÉPOCA COM PARTICIPAÇÕES em TORNEIOS NO fim do Mês de JUNHO.

Não se aplica

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

- X
- X
- X
- X

11/01/10

DECLARACION JURADA DE QUE EN ESTE MOMENTO NO SE ENCUENTRA EN EL PAIS EN LA CIUDAD DE CALDAS DE S. JORGE EN EL PROGRAMA DE ESTUDIOS DE POSGRADO EN LA ESPECIALIDAD DE INGENIERIA EN SISTEMAS DE INFORMACIONES Y QUE EN ESTE MOMENTO NO SE ENCUENTRA EN EL PAIS EN LA CIUDAD DE CALDAS DE S. JORGE EN EL PROGRAMA DE ESTUDIOS DE POSGRADO EN LA ESPECIALIDAD DE INGENIERIA EN SISTEMAS DE INFORMACIONES

L: Amud' Antonio Gomez Gomez

L/9      6      2015

Caldas de S. Jorge Sport Club  
FUNDADO EN 24/10/50  
As. de Fomento Deportivo  
4505-01 CALDAS DE S. JORGE



# Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.09.1924  
Inst. de Utilidade Pública - Filiada na FPF  
Medalha de Mérito Desportivo - Contr. N.º 501.090.533

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pelo **Caldas S. Jorge Sport Clube**, com o código **2009**, na Época **2014/2015**, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas até esta data:

Filiação do Clube e Inscrição	0200.00 € ✓	
Inscrição de Categorias		
- Seniores	<del>0225.00 €</del>	] N COM PARTICIPADO
- Iniciados	0080.00 € ✓	
- Benjamins	0060.00 € ✓	

Inscrição de jogadores, conforme listagens anexas:

Seniores:		
<del>Cartões</del>	<del>0185.00 €</del>	] N COM PARTICIPADO
<del>Inscrições</del>	<del>0750.00 €</del>	
<del>Seguros</del>	<del>1500.00 €</del>	
<del>Transferências</del>	<del>0337.50 €</del>	

Escalões Jovens	
Cartões	0144.00 € ✓
Inscrições	0086.00 € ✓
Seguros	0274.00 € ✓
Transferências	0150.00 € ✓

Inscrição de diretores, conforme listagem anexa:	
<del>Cartões</del>	<del>0210.14 €</del>
<del>Seguros</del>	<del>0210.00 €</del>

**Total** 04 411.64 € X **TOTAL COM PARTICIPADO**  
994,00

Aveiro, 26 de fevereiro de 2015

26/05/2015

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO  
O Chefe Serviços Contabilidade

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL  
(Álvaro Rodrigues de Oliveira)  
APARTADO 722 - ESGUEIRA  
3801-859 AVEIRO

### TELEFONES

Genl. / Secretária	234.305.200 / 234.305.205	Sco. Inscções / Contribuições	234.305.203/204 / 234.305.202	Contabilidade / G. Técnico	234.305.201 / 234.305.207	FAX	234.305.209 / 234.313.732
--------------------	---------------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------------	-----	---------------------------

Quinta do Simão - Esgueira - Apartado 722 - 3801-859 Aveiro

CM,E,60,4393 32.D.17. 2015/03/19



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Fundada em 22.09.1924

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

*f. Gil*

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO  
CONTRIBUINTE, N.º 501090533

Doc: 067

## DECLARAÇÃO

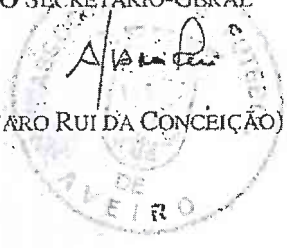
PARA OS DEVIDOS EFEITOS A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO DECLARA QUE O CALDAS S. JORGE SPORT CLUBE LIQUIDOU O VALOR DE 4.411,64€, REFERENTE À FILIAÇÃO DO CLUBE E ÀS INSCRIÇÕES DOS JOGADORES NA ÉPOCA 2014/2015.

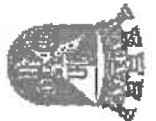
AVEIRO, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE  
AVEIRO

O SECRETÁRIO-GERAL

*Alvaro Rui da Conceição*  
(ALVARO RUI DA CONCEIÇÃO)





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Listagem de Jogadores

Época de 2014 / 15

Época 2014 / 15

Futebol: 11M

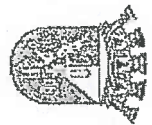
2ª DIVISÃO DISTRIITAL

Clube: 2009 0 CALDAS S. JORGE SPORT CLUB

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	# Identificação	Clas	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Gula	JPL	CMD	Sí	#
618688	JOAO PAULO OLIVEIRA VIANA	26-09-1994	P 00 PORTUGAL	NIC 129484659	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	1
1129252	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	05-02-1993	P 00 PORTUGAL	NIC 31502760	1	A	24-09-2014	1. Inscrição		S	30-06-2015	D	2
682918	RUBEN EMANUEL AMORIM BRITO	30-04-1990	P 00 PORTUGAL	NIC 135104181	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	3
699527	DARIO JOAO AVELAR MAGALHAES FERREIRA	21-08-1985	P 00 PORTUGAL	NIC 12897394	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	4
708400	TIAGO FILIPE CADETE OLIVEIRA	12-12-1990	P 00 PORTUGAL	NIC 137119015	1	A	09-09-2014	Transferência		S	30-06-2015	D	5
752993	RUBEN MIGUEL SILVA NEVES	19-08-1991	P 00 PORTUGAL	NIC 140086121	1	A	09-09-2014	Transferência		S	30-06-2015	D	6
752986	HELDER MIGUEL SANTOS FELIX	11-08-1992	P 00 PORTUGAL	NIC 138822982	1	A	20-01-2015	Transferência		S	30-06-2015	D	7
789687	MARCO ANDRE CORREIA SILVA	04-05-1992	P 00 PORTUGAL	NIC 140882036	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	8
799302	DIOGO GOMES RODRIGUES	28-04-1988	P 00 PORTUGAL	NIC 133154584	1	A	24-09-2014	Transferência		S	30-06-2015	D	9
824784	XAVIER SILVA MOUTINHO	12-04-1994	P 31 SUÍÇA	NIC 145259587	1	A	09-09-2014	Transferência		S	30-06-2015	D	10
847847	PALLO RICARDO COSTA AMORIM	11-07-1993	P 00 PORTUGAL	NIC 141400595	1	A	09-09-2014	Transferência		S	30-06-2015	D	11
848780	RICARDO MIGUEL ALVES VIEIRA	20-03-1992	P 00 PORTUGAL	NIC 142388261	1	A	09-09-2014	Transferência		S	30-06-2015	D	12
848829	FABIO ANDRE LOPES SOUSA	12-06-1993	P 00 PORTUGAL	NIC 142934127	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	13
853732	BRUNO MANUEL PEREIRA GRILLO	03-01-1994	P 00 PORTUGAL	NIC 142123048	1	A	01-10-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	14
889216	ANDRE FILIPE SILVA GUEDES	14-04-1993	P 00 PORTUGAL	NIC 141315458	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	15
889218	ANTONIO XAVIER PINTO ALMEIDA	02-02-1994	P 00 PORTUGAL	NIC 145495855	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	16
930375	PEDRO MIGUEL LOPES SOUSA	15-10-1994	P 00 PORTUGAL	NIC 145495858	1	A	09-09-2014	Transferência		S	30-06-2015	D	17
977521	VASCO RYFAEL GOMES PRATA	11-02-1992	P 00 PORTUGAL	NIC 138463283	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	18
1101078	ALFREDO MATEUS BRANDAO	17-03-1995	E 41 ANGOLA	TR 138802613	1	A	01-10-2014	Transferência		S	30-06-2015	D	19
645748	BRUNO HENRIQUE FERREIRA SILVA	03-04-1986	P 00 PORTUGAL	NIC 130784891	1	A	09-09-2014	Revalidação		S	30-06-2015	D	20



11. Belo



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Listagem de Jogadores

Época de 2014 / 15

Época 2014 / 15

Futebol: 11M

2.ª DIVISÃO DISTRIITAL

Clube: 2009 0 CALDAS S. JORGE SPORT CLUB

N.º Lic	Nome	Di. Nasc	Nacionalidade	#E Identificação	Cat. Cias	Di. Mov.	Movimento	Guia JFL	CMD	St	#
959259	JOAO PEDRO NEVES FERREIRA	23-06-2000	P 00 PORTUGAL	NIC 154838162	7 A	09-09-2014	Transferência		30-06-2015	D	1
959290	GABRIEL GUEDES PINHO	24-01-2000	P 00 PORTUGAL	NIC 144683180	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	2
959306	JOAO CAETANO DOMINGUES	05-01-2000	P 00 PORTUGAL	NIC 145765300	7 A	09-09-2014	Transferência		30-06-2015	D	3
987170	CARLOS MIGUEL RODRIGUES SANTOS	10-03-2000	P 00 PORTUGAL	NIC 158850169	7 A	09-09-2014	Transferência		30-06-2015	D	4
987259	PEDRO FILIPE MONTEIRO SILVA	28-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 300857196	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	5
987271	RUI ALEXANDRE GANDRA PEREIRA	28-02-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 153531410	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	6
1120382	MARCO ANDRE BARBOSA SANTOS	09-11-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 143292673	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	7
987275	JOAO PAULO CONCEICAO RIBEIRO	18-01-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 152571477	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	8
987285	ANDRE SILVA CARVALHO	17-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 146278488	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	9
989441	FREDERICO OLIVEIRA AZEVEDO	26-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 301675724	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	10
1041915	MARCO ANTONIO SANTOS PINTO	09-01-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 152981352	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	11
1042289	ANDRE COSTA FERREIRA	16-12-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 159045088	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	12
1070105	RUBEN MIGUEL COSTA SILVA	24-07-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 154085600	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	13
987273	FRANCISCO CASTRO SILVA	16-05-2001	P 00 PORTUGAL	NIC 300461917	7 A	09-09-2014	Revalidação		30-06-2015	D	14



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Listagem de Jogadores

Época de 2014 / 15

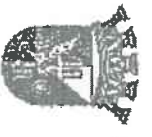
Época 2014 / 15

Futebol: 11M

2.ª DIVISÃO DISTRIITAL

<b>Clube:</b> 2009 0 CALDAS S. JORGE SPORT CLUB	<b>Dt. Nasc</b> Nacionalidade	<b>#E</b> Identificação	<b>Cat</b> Clas	<b>DL</b> Mov.	<b>Mov</b> imento	<b>Guia</b> JFL	<b>CMD</b>	<b>SI</b>	<b>#</b>
1061828 GONCALO COSTA SANTOS	26-09-2002 P 00 PORTUGAL	NIC	300830114 9	A	09-09-2014	Revalidação	30-06-2015	D	1

11610



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

Listagem de jogadores

Época de 2014 / 15

Época 2014 / 15

Futebol: 11M

1.ª DIVISÃO DISTRITAL

Clube: 2009 0 CALDAS S. JORGE SPORT CLUB

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	# Identificação	Cat. Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia JFL	CMD	St	#	
1096473	DAVID GOMES VIEIRA SILVA	22-04-2004	P 00 PORTUGAL	NIC	15484382 12	A 09-09-2014	Transferência				30-06-2015	D 1
1134001	RUI PEDRO FONTES SANTOS	02-08-2004	P 00 PORTUGAL	NIC	153312041 12	A 08-10-2014	1. Inscrição				30-06-2015	D 2
1133997	MARCELO GONCALO SILVA OLIVEIRA	06-11-2005	P 00 PORTUGAL	NIC	307810531 12	A 08-10-2014	1. Inscrição				30-06-2015	D 3

ACTA

No dia dezassete de Julho de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram em Assembleia Geral Ordinária e em segunda convocação, nas instalações sede do clube, os sócios da associação "Caldas de S. Jorge Sport Clube", com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:-----

**PRIMEIRO** : Apresentação e votação das contas da época 2013/2014;-----

**SEGUNDO**: Apresentação de listas e eleição dos órgãos sociais para a época 2014/2015-----

**TERCEIRO**: Apresentação e discussão do Plano de Actividades para a época 2014/2015.-----

**QUARTO**: Discussão de outros assuntos de interesse.

Tomou a presidência da mesa o respectivo titular.-----

Aberta a sessão, informou que a assembleia foi convocada nos termos legais e podia deliberar, em segunda convocação, com o número de sócios presentes.

Estavam presentes onze associados.-----

De seguida passou-se ao ponto um da Ordem de Trabalhos e o senhor Presidente da Direcção em exercício, fez circular pelos sócios presentes as contas da época 2013/2014. Submetida esta matéria à discussão, não existiu quem quisesse usar da palavra, tendo as contas sido aprovadas por unanimidade.-----

Passou-se, então, à discussão do segundo ponto da ordem de trabalhos. Continuou a usar da palavra o sócio Manuel António Gomes Grilo que informou existir uma lista de nove membros para constituir a nova direcção, composta pelos seguintes associados:

Presidente: Manuel António Gomes Grilo;

Vice Presidente: Manuel Henrique Ferreira Leite;

Secretário: ; Alfredo Miguel da Costa Santos Ferreira;

Secretário: José Luís Teixeira Carvalho;

Tesoureiro: Joaquim Manuel Alves Silva;

Tesoureiro: António Gomes Silva;

Vogal: Manuel António Almeida Ferreira;

Vogal: José Manuel Vaz da Silva;

Vogal: Torcato Duarte Moreira.-----

Mais informou que para exercerem os cargos inerentes ao Conselho Fiscal estão disponíveis os seguintes sócios:-----

Presidente: Manuel Martins Couto;

Secretário: Horácio Ferreira Pinto da Silva;

H. Belo

Vogal: Helder Fernando Ferreira Pinto da Silva.-----

Apresentada esta proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos sócios presentes, tendo sido eleitos os órgãos sociais para a época 2014/2015.-----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, conceder os necessários poderes para que o Presidente e qualquer dos Tesoureiros da Direcção, ora eleita, possam, em conjunto, movimentar quaisquer contas bancárias em nome da associação, podendo requisitar, emitir e assinar cheques, dar ordens de transferência de dinheiros, ou por qualquer outra forma movimentar, a débito e a crédito, as contas bancárias.-----

Passou-se de seguida à discussão do ponto três da Ordem de Trabalhos. Nesta fase, tomou a palavra o associado Torcato Duarte Moreira, que fez uma breve rezenha da época cessante e dos projectos para a época que se segue. Acabou solicitando aos sócios presentes que colaborassem com a direcção na tentativa de angariação de novos sócios. Ninguém mais pretendendo usar da palavra e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cerca das vinte e três horas, e concedido um voto de confiança à mesa da assembleia, para redigir e exarar a presente acta, a qual se considera desde já aprovada pela assinatura dos seus membros.-----

Handwritten signature and scribble in black ink, appearing to be initials or a stylized name.

1

Averbação n.º 1: Por escritura de 7 de Abril corrente outorgada neste Cartório, p. fls. 134, do livro 2-C, foram adicionados alguns artigos ao estatuto da associação, constante desta escritura. 2.º Cartório  
Vila da Feira, 8 de Abril de 1981. Livro 47-B  
O notário, Fernando Vaz Serra Lima Folha 86

#### Constituição de Associação

No dia vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e oitenta, na Secretaria Notarial da Feira, perante mim, Fernando José Vaz Serra Lima, o notário do Segundo Cartório, compareceram como outorgantes: Primeiro: Eládio Oliveira dos Santos, casado, nascido na freguesia de Vila Chã da São Rogua, concelho de Oliveira de Azeméis, e residente no lugar da Sé, freguesia de São Jorge, deste concelho; Segundo: Ricardo Gomes Pinto, casado, nascido na freguesia de Lobão, deste concelho, e residente no lugar de Casalido, daquela freguesia de São Jorge; Terceiro: José Oliveira Martins, casado, nascido na freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, e residente no lugar de Arcozelo, citada freguesia de São Jorge; Quarto: Fernando da Silva Valinho, casado, nascido e residente no lugar de Azevedo, freguesia referida de São Jorge; Quinto: Manuel Vieira de Almeida, casado, nascido na freguesia de Milheirós de Poiares, deste concelho, e residente no indicado lugar de Azevedo, da freguesia de São Jorge; Sexto: Adelino Matos da Silva, casado, nascido na freguesia de São Jorge aludida, e aí residente no lugar de Caldelas; Sétimo: Valdemar de Oliveira Magalhães, casado, nascido na freguesia dita de São Jorge, onde reside, no lugar de Caldelas; Oitavo: Custódin Gomes Valente, casado, nascido na freguesia mencionada de São Jorge,

11/10/10

2

onde reside, no lugar de Arcozelo.

---Verifiquei a identidade de todos os outorgantes por conhecimento pessoal.

Disseram todos os outorgantes: - Que por esta escritura constituem uma associação, que se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes: Primeiro: A associação tem a designação de "CALDAS DE S. JORGE SPORT CLUB", e a sua sede é no lugar da Sé, freguesia de São Jorge, concelho de Vila da Feira. Segundo: Durará por tempo indeterminado a partir de hoje. Terceiro: Tem por fim a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados, através da educação física, intelectual e desportiva, abertas a pessoas de ambos os sexos, visando a sua formação humana integral. Quarto: Haverá as seguintes modalidades de associados: executantes, auxiliares, beneméritos e honorários. Quinto: São sócios executantes todos aqueles que participem nas actividades das diversas secções; são sócios auxiliares todos aqueles que contribuam com as suas cotas mas não estejam directamente ligados a qualquer actividade da associação; são sócios beneméritos todas as pessoas ou entidades que, pelas suas ofertas ou serviços prestados à associação, mereçam tal distinção; são sócios honorários os indivíduos de reconhecido mérito artístico, científico ou humanitário, que tenham prestado serviço à associação e mereçam essa distinção. Sexto: São

2. Cartório  
LIVRO 47-B  
FOLHA 87

orgãos da associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a Direcção. Sétimo: Internamente a Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a Direcção cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do Conselho Fiscal. Oitavo: A associação é representada por (toda/por) toda a Direcção, cujo presidente tem função coordenadora e a ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as actividades. Nono: A composição e funcionamento dos orgãos da associação serão estabelecidos em regulamento a aprovar pela Assembleia Geral dos sócios. Décimo: Constituem património da associação a receita das quotas e das taxas cobradas pelos serviços prestados, e, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por título gratuito ou oneroso. Décimo primeiro: No caso de dissolução, pelos motivos constantes da lei, reverterá o seu património a favor da Junta de Freguesia dita de São Jorge, deste concelho.

Assim o disseram e aceitaram. Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes. *Sob a rasura, ou emendado, ou entrelinhado: "simultânea de todos", "reverterá", "serviços", "Constituem", "todas", "coadjuvar a Direcção. Sétimo: Internamente a Assembleia Geral é soberana e*

Med. 150 - A. C. V. de 19 75-408



1  
11.010

SERVIÇO CARTÓRIO NOTARIAL  
DE SANTA MARIA DA FEIRA  
FOTOCOPIA NÃO CERTIFICADA  
Anexo 20 4.5 4,50 €  
Receita pelo número 496

T Aditamento

No dia sete de Abril de mil novecentos oitenta e um, na  
Secretaria Notarial da Feira, perante mim, Fernando José  
Vas Serra Lima, o notário do Segundo Cartório, comparece-  
ram como outorgantes: Primeiro: Ilídio Oliveira dos San-  
tos, casado, nascido na freguesia de Vila Chã de São Ro-  
que, concelho de Oliveira de Azeméis, e residente no lu-  
gar da Sé, freguesia de São Jorge, deste concelho; Segun-  
do: José Oliveira Martins, casado, nascido na freguesia  
de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis,  
e residente no lugar de Arcozelo, dita freguesia de São  
Jorge; Terceiro: António Oliveira Castano, casado, nas-  
cido na freguesia de Lobão, deste concelho da Vila da Fei-  
ra, e residente no lugar da Sé, citada freguesia de S. Jorge,  
outorgando em representação da associação denominada  
" CALDAS DE SÃO JORGE SPORT CLUB "; com sede no lugar da  
Sé, freguesia de São Jorge citada, constituída por escri-

2

tura de vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e oitenta, outorgada neste Cartório, a folhas oitenta e seis, do livro quinhentos quarenta e sete-B, de escrituras diversas, com poderes para este acto, como foi por mim verificado, faço a fotocópia de acta da Assembleia Geral da dita associação. Verifiquei a sua identidade por conhecimento pessoal. E disseram: - Que, por esta escritura, e em cumprimento do deliberado em Assembleia Geral da associação que representam, aditam aos Estatutos da mesma, constantes da dita escritura, os artigos seguintes:-----

Décimo segundo: A Direcção é composta por nove elementos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, Dois secretários, dois Tesoureiros, e três vogais. Reunirá obrigatoriamente uma vez por mês, nas primeiras segundas-feiras, por Convocatória do Presidente. Reunirá extraordinariamente sempre que tal o solicitar a maioria simples dos seus membros. Décimo terceiro: A Assembleia Geral é composta por três elementos, sendo um Presidente, e dois secretários. Reunirá ordinariamente uma vez por ano, no mês de Junho, para apreciação do relatório e contas apresentados pela Direcção, e para eleição dos componentes dos corpos directivos para o ano seguinte. Reunirá extraordinariamente por convocação da Direcção e sempre que tal o requeira um terço dos sócios, no pleno gozo dos seus direitos.

Décimo Quarto: O Conselho Fiscal é composto por três ele-

3  
Maio

2.º Cartório  
Livro 2-C  
Folha 135

tos, sendo um Presidente e dois vogais. Reunirá ordinariamente no mês de Maio, para apreciar e elaborar parecer sobre o relatório e contas da Direcção. Reunirá extraordinariamente sempre que tal seja requerido pela Direcção ou pela Assembleia Geral, para apreciar assuntos da sua competência. Décimo quinto: No que estes Estatutos sejam omissos, regerão os preceitos legais, nomeadamente os constantes do Código Civil. Assim disseram e outorgaram. Fica arquivada fotocópia de acta da Assembleia Geral. Esta escritura foi lida, e explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes.

Sob a rasura, ou emendado, ou entrelinhado:  
"apreciar", "nomeadamente", "constantes da",  
"Décimo", "ver", "Assembleia", "Conselho", "de",  
"Décimo", "freguesia", "Jorge", "Concelho", "Lazado", "São Jorge".

Ilídio Oliveira dos Santos  
José Oliveira Martins  
António da Divina Castanho  
O notário,

Fernando José Vas Gouveia Lima  
Conta registada sob o n.º 118-4

Formulário 44 (21/02/2017) - Tip. Notário, Lda - Formas

perante ela responde a Direcção, cuja acti-  
vidade está sujeita permanentemente à ins-  
pecção do Conselho Fiscal", "dia vinte e qua-  
tro", "Ageméis", "nascido na", "Ageméis",  
"freguesia", "Custódio", "freguesia", "que", "de  
S. Jorge", "visando", "réditos", "suas cotas, mas",  
"pessoas", "distinção, não ródios", "délimo".  
Cotado: "toda por".

Ilídio Oliveira dos S. - T.

Ricardo Gomes Pinto

José Oliveira Martins

Fernando Silva Martins

Manuel Vieira de Aguiar

Adelino Soares da Silva

Valdemar de Oliveira. Major

Custódio Gomes Valente

Onofácio,

Servando José dos Santos Lima

Conta registada sob o n.º 689-u,

11.010

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2015		Ano Corrente	2016	2017	2018	Seguintes
C. O. Cap. 10	DIVISÃO DO ESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA					
C. F. 2.5.2.4. 0101	Associativismo desportivo Apoio à formação de camadas jovens					
C. E. 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
1	Orçamento Inicial	120.000,00				
2	Reforços / Anulações					
3 = 1 + -2	Orçamento Corrigido	120.000,00				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)	82.171,50				
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	37.828,50				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	994,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	36.834,50				

2015/07/07 (c)

Compromisso n.º 2015/2155

COMPARTICIPAÇÃO NAS INSCRIÇÕES E SEGUROS DAS CAMADAS JOVENS, OU ARBITRAGENS, RELATIVAS À ÉPOCA 2014/2015

O Chefe de Divisão Financeira

(d)



(e)

Dra. Andrea Dias

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome